

O POVO

ORGÃO—NEUTRAL—DOS INTERESSES MORAES E MATERIAES DA PROVINCIA.

Assignaturas

(Para a Capital)

Por um mez..... 18000

Lei, Progresso, Liberdade.

Assignaturas

(Para fora da Capital)

Por semestre..... 68000

Redactor e Editor—responsavel—J. M. Velasco.

NOTA

O estado enfermo de um dos nossos empregados e a retirada provisória de outro, cuja falta não foi possível remediar-se logo, são a causa única da demora havida na publicação d'este numero,—demora, que pedimos aos nossos assignantes, hajam de relevar.

O POVO

A suspensão do Sr. Dr. Metello.

Tão lucida, proficiente e desenvolvidamente ficou estudada e discutida esta materia nos officios, em nosso ultimo numero publicados, do Sr. Dr. Metello á Presidencia da Provincia (vide principalmente o ultimo),—que bem pouco trabalho nos resta—e esse vamos fazê-lo analysando a infeliz noticia—sob a epigraphe—Processo de responsabilidade,—redigida pelo Sr. Pedrosa e introduzida,—à laia de «vilão em casa de seu sogro», na gazetilha do *Matto-Grosso*, n. 24, de 15 de Junho ultimo.

Seremos breves,—e bem á nosso pesar, porquanto nunea melhor occasião (que esta se nos apresentou para um estudo completo do character e das aptidões presidenciaes do Sr. Pedrosa, para um pequeno tratado da moral administrativa do modesto candidato á uma provincia melhor que esta (que Deus empurre o fagundes)!

De facto:—lê-se essa noticia e brada-se o—*ecce homo!*

Alli o tendes:—um mandarin insinuante e insinuado,—um pequeno Khan choroamingas,—um perigo ridiculo que vos ameaca, escarnece e bate contracto nos peitos.—o Juiz de Paz da Roça na pelle de Taruffo,—o Capitão Mór-Vereador!

Mas....entremos em materia.

Começa o Sr. Pedrosa dizendo que, por acto de 9 de Junho, mandou (este Sr. está muito de mandar, se não para ser obedecido, ao menos para poder dizer que mandou!)—E' uma mania como outra qualquer.) responsabilisar o Sr. Dr. Metello, Juiz Municipal do Termo de Corumbá, como incurso nas penas do art. 157 do Código Criminal. Como veem, não é completa a noticia.

O exm. noticiaria—de madre, ou em bô fe, esqueceu-se de dizer que o Sr. Dr. Metello havia sido—não somen-

te mandado responsabilisar,—mas tambem—suspensão.

Faltou o—suspensão—e não podia faltar apezar da epigraphe da noticia.

E é deploravel essa falta.

Não comprehendemos mesmo que interesse podia ter o Sr. Pedrosa em separar em dois o seu glorioso acto de 9 de Junho,—dando apenas noticia da parte menos importante e até menos interessante d'elle.

E' admiravel que o exm. noticiaria não tenha considerado, que, quem ler, fóra d'aqui, a noticia do *Matto-Grosso*, fará com certeza da energia de seu character um bem triste juizo!

—«Come? Pois este illustre desconhecido é presidente da provincia de Mato-Grosso—», em caso de tal gravidade, tem a paciencia de aguardar o andamento legal d'esse processo de responsabilidade, appellando para uma sentença, que a dignidade dos que a têm de pronunciar, pode tornar contraria a seus despeitados intentos?

Que miseria!—»

Ora na realidade isto equivale á uma desmoralisação—e tanto mais para lamentar-se, quanto é certo que o Sr. Pedrosa está longe de merecê-la.

Todos sabem com que resolução e energia o Sr. Pedrosa entrou n'esta questão.

Todos sabem que o Sr. Dr. Pedrosa, perante a sua vaidade offendida accusou o Sr. Dr. Metello,—processou-o perante a sua propria consciencia falsada pelo despeito de que S. Ex. se achava possuido,—fez de um condemnavel e mal humorado interesse de desforra a base e criterio um co' para julgamento do réo—e julgou-o e condemnou-o e comminou-lhe a pena de decretação a execução da mesma,—e se mandou os papéis para a Relação, foi apenas para que esta preenchesse as formalidades da Lei,—porque S. Ex. não esperava que a Relação lhe fizesse barreira,—apoiando-se—sobranceira—á essa mesma Lei tão menoscabada—e esmagando com o desprezo—pretenciosas insinuações e fôfas ameaças tão ridiculas quanto nullas!

E' pois dorido que o Sr. Pedrosa, que tão valentão se mostrou,—passe a en por um Capitão-mór degenerado!

A culpa será unicamente sua, porém.

A' que veio essa inopportuna modestia, essa falta de franqueza?

Cesar, Cesar.

Dicesse S. Ex.:—Esse Juiz teve o arrojo de achar mau um acto meu (MEU!) e de protestar contra elle. Deo parte de dentro:—aproceitei-me do pretexto que offerecia-me favoravel em c'lo para castigar lhe o desafio e mandei res-

pensabilisá-lo como incurso no art. 157—um artigo como um outro qualquer mas que,—mais facilmente que um outro, se podia torcer, esticar, comprimir ou alargar até adaptá-lo ao caso,—sem muito escatillo.

Como, porém, a Relação podia ter a velleidade de desobedecer-me, de não presar-se á ser manivella de meus particulares interesses,—de só ver despeito meu, onde me convinha que houvesse materia para responsabilidade do activo Juiz,—para evitar qualquer escôlho que aquelle tribunal me poderia crear ás justas pretensões, julguei não dever esperar por seu veredicto e appliquei eu mesmo a pena do act. em que classifiquei o crime, com uma pequena mas muito conveniente e substancial differença, e é, que o artigo fixa prazos para suspensão, conforme a gravidade do caso,—e eu suspendi o revoltoso por tempo indeterminado!

Uzasse S. Ex. d'esta franqueza e esteja livre de q' o brantassem com finguetica

Devemos, porém, mencionar aqui uma opinião que destrõe estas supposições, e que esta aos muito propenso á aceitar apezar de conhecer a fundo o character ingenuamente audacioso do Sr. Pedrosa.

Dizem que o Exm. noticiaria ta callou-se sobre a suspensão do Sr. Dr. Metello, por ter consciencia de que havia exhorbiado impondo á esse nobre e digno funcionario, sob um frivoio pretexto, uma pena que, só depois de provada a existencia do supposto crime de responsabilidade, exgotadas as formalidades da lei,—a que se dá o nome de processo—e em sentença final do tribunal competente lhe poderia ser comminada,—e isto simplesmente e porque—no caso o vertente a pena de suspensão não poderia ser utilizada como um meio preventivo do delicto, ou da continuação d'elle, mas e unicamente com o um castigo do crime processado e julgado e mesmo porque, como com muita razão diz o Sr. Dr. Metello—suspender-se do emprego á um funcionario que abandonou o cargo,—não é uma burla—é uma sandice.

E ta opinião pode muito bem ser que seja a verdadeira.

O Sr. Pedrosa, passando os primeiros arrebatados momentos, calou em si, vio que tinha feito o que vulgarmente se pode chamar uma tolice, e não pôde do voltar atraz (porque um Capitão-mór deve sempre ir para a frente) quiz que—ao menos—pudesse as cousas constassem como deveriam ter-se dado,—caso a justiça estivesse do seu lado,—e mo cre S. Ex. que alem se ha-de suppr.

Mas....passemos adiante.

(Continúa)

Echos da Siberia

No dia 19 do corrente foi pelo Sr. Pedrosa demittido do emprego de porteiro, que exercia na Secretaria do Governo, e cidadão Antonio Marinho da Fonseca pelo crime de haver emprestado—por algumas horas—ao redactor do POVO,—um exemplar do Regulamento da mesma Secretaria!

Buscamos n' esse Regulamento (no proprio exemplar—causa da nobilissima acção do nobilissimo Capitão mór) um artigo, um paragra-pho, uma palavra sequer que justificasse o procedimento do Sr. Pedrosa,—e nada, absolutamente nada encontramos!

Em que pois se baseou o valente Capitão mór para praticar tão alto feito?

Vamos dizê-lo:—o Sr. Pedrosa julgou-se sufficientemente authorisado à assim proceder pelo odio vehemente e cego que professa pelo redactor do POVO, odio tão aloucado que o impelle fatalmente a actos da natureza d'esse que tanta indignação tem causado á todos que n' esta capital têm um pouco de character e de coragem!

Assim pois, está decidido que o Sr. Pedrosa volte,—e com mais audacia que nunca, ao regimen das violencias sem nome que illustraram o primeiro periodo do seu capitánado e firmaram no espirito de todos a crença em sua incontestavel aptidão para... administração de alguma malloca de indios bravios, ou para feitor de alguma fazenda de escravos exaltados?

Manda, porem, a nossa consciencia e a dignidade do povo d' esta provincia, que declaremos ao Sr. Pedrosa que—se é para dar semelhantes escandalos que decidio-se a fôr ainda por algum tempo entre nós—como nos mandou dizer pelo *Liberal*;—se não tem a força de sobrepor aos seus odios particulares o bem geral da provincia e de seus administrados;—é do seu dever deixar immediatamente o exercicio de funcções que não sabe ou não pede comprehender e desempenhar; é do interesse de todos, e do seu proprio interesse, que desça quanto antes os degrãos de palacio e entregue a administração... não importa á quem,—á esse mesmo homem, que S. Ex. por motivo tão revoltante despedio do emprego que honestamente servia,—e que, ao menos, na presidencia, não praticará mais outro e que em elle praticou S. Ex.,—o que já não é pouco.

E' o que temos á dizer á S. Ex.

em resposta ao seu actor.

Isto em nome de todos.

Agora em nosso proprio nome:—

O redactor do POVO—declara ao muito alto e muito poderoso Sr. João José Pedrosa,—que está muito resignadamente á espera do puchal do assassino.

Povo d' esta Colonia, está oficialmente reintegrado o regimen do caceite official, o reinado do terror!

Tremei e acautelae-vos!

De uma carta particular data de 7 do corrente de S. Luiz de Cáceres, extrahimos as seguintes noticias:—

Falleceu alli o Dr. Antonio Correa do Couto, victima de uma pequena ferida em um pé, a qual gangrenou—talvez por falta de um tratamento regular.

Se houvesse n' aquella cidade um medico ou um cirurgião, que procedesse a amputação da parte gangrenada, o Dr. Couto não estaria morto.

Mas em Cáceres, cidade fronteiriça, aonde ha um batalhão estacionado (o 19 de infantaria), não ha um cirurgião!

—Agradeça a Provincia de Mato Grosso aos que a dirigem e curam dos seus interesses,—a perda de um dos seus bons e prestantes filhos.

A expedição exploradora do curso nas margens do rio Cabaçal da qual é director o Dr. Ramos Ferreira, chegará á Cáceres, de volta de seus trabalhos, dando a presente noticia de haver encontrado ouro e de subido quilate em todo o perimetro explorado (10 leguas) no chapadão do Cabaçal e nas margens d' e se rio e de alguns dos seus afluentes.

A' 30 do mez proximo findo desceram alguns dos membros d' essa expedição á Corumbá com o intento de alcançar o paquete de Junho e seguir com destino á Buenos-Ayres onde vão buscar trabalhadores, machinas e ferramentas para dar começo aos trabalhos de extracção.

Os habitantes de Cáceres estão satisfeitos e animados.

Esperam que a sua cidade seja—em quatro ou cinco annos—a primeira da provincia em população e riqueza.

Que Deus os attenda.

Informa-nos pessoa muito fiavel, moradora no distrito da Chapada, que os indios Corumbos estão novamente descendo ás serras, com o manifesto intento de recommear as suas fatuosas correrias.

Ha poucos dias achavam-se elles estacionados, pade-se dizer, nas terras do sítio do Sr. Generoso Alves Correa, denominado Quilombo, e a requanto ainda nenhum assassinato houvessem per-

petrado, os moradores d'aquella immedição estavam terrorisados.

Estamos pois, se não se tomar d' esse já as mais energicas providencias, ameaçados da renovação das scenas de sangue e devastação que ainda ha bem pouco tempo encheram de luto e consternação a população agricola dos mais cultivados districtos da provincia—e fez nutrir—á todos os que sinceramente a amam e por ella se interessam—as mais serias apprehensões sobre o futuro da lavoura,—abandonada indefeza—á saúda tigrina dos selvagens.

Invocamos a attenção das authoridades competentes para esta noticia cuja veracidade garantimos.

Temos uma bem triste e dolorosa experiencia do que pode o desleixo, a fraqueza, a irresolução e a indifferença,—ou o que melhor nome tenha, dos *donos da Colonia* em caso de tanta gravidade. A' vêr se ella aproveita.

Informa-nos que o Sr. Dr. Pedrosa está trabalhando activamente na confecção do relatorio que o indviduo Pedro, actual chefe de policia da provincia, tem de apresentar á presidencia, sobre os seus feitos em Corumbá.

Crêmos que o cauteloso Vereador faz bem em não confiar do seu digno protegido o *feito* de tão malandrosa peça.

Aquella celeberrima plula do —outro-sim—[um officio á S. Pereira?], deve ter-lhe dado a medida exacta das aptidões intellectuaes do homem do *lino* e da *perspicacia*, o rival—vencedor—do famoso *Mat das Vinhas*!

E' preciso porem, que S. Ex. repare que já está demorando muito a publicação d' esse e dos mais documentos relativos aos negocios de Corumbá, promettida solemnemente no despacho proferido pela presidencia no requerimento em que o Sr. Dr. J. M. Metello pedia por certidão o teor da ordem da remessa do dito individuo Pedro para aquella cidade.

Quem sabe se S. Ex. ao dizer ao Sr. Dr. Metello que aguardasse a publicação d' essas peças officiaes, titula em vista a data em que, por ordem natural da publicação do seu expediente, as ditas peças devem apresentar-se nas columnas da —*Tribuna de Mato Grosso*—, isto é, lá para Junho do anno 2000?.

Este Sr. Pedrosa, este Sr. Pedrosa!

Don Carlos Luiz d' Amour, por ordem de Deus e da Santa Sé Apostolica, Bispo da Diocese do Cuyabá etc, etc.

Pela presente nossa Portaria, Havemos por bem do serviço da Igreja suspender *ex officio* *consequente* do exercicio de suas ordens e Beneficio Parochial o Reverendo Cura da Freguezia da Sé d' esta Capital, Conego Joaquim de Souza e Silva.—O Reverendo Conego Secretario da

Comitê mandou pôs alêles com in-
fo notoria a pertub e minha possab-
lâz ndo cuses e regis em hui bas-
tôr s, deliberoi requeer af respôrta-
do Juiz Commissário—nevâ medi-
ga e o que se fez com todo o de-
-

larid-dez mas não obstante reque-
reram d'ella vistoria, allegando que
havião soffrido prejuizo, quando,
com certeza, estavam convictos
do contrario e só queriam protelar
a sua aprovação: tanto que nunca
trataram de promover a vistoria e
foi preciso que eu a fizesse á minha
custa e pagasse todas as despesas?

O Sr. Dr. Antonio Alves, que co-
mo agrimensor fez a vistoria, re-
conheceu e declarou que a me-
lga da minha sesmaria raras havia, do
3.º ao 4.º muro (porque não quize-
ram mostrar este que então estava
certo d'aqua) entrado 60 metros na
linha da Felles; e o Sr. Presidente
da Provincia, ouvidas todas as par-
tes interessadas, mandou passar-me
o competente titulo, depois de pa-
gos os respectivos direitos.

Quando eu pensava, após tantos
trabalhos e sacrificios, entrar no go-
zo pacifico da minha propriedade,
pois que os meus confidentes já não
podiam allegar a falta de medição,
eis que se apr. se ta mais provo-
cador e andaz que nunca o Sr. alfe-
res Agostinho Dias de Mello, fi-
zenho a casa e plantações dentro da
minha sesmaria e ainda aconse-
lhando-me a proceder a outros!

Tratei desde logo de pro-urar po-
los meios judiciais a sustentação dos
meus direitos. Diversos obstaculos,
porem, tem paraly a lo o andame-
to da causa, sendo o principal:
falta de esrivão no Juizo de paz,
onde deve ter lugar a conciliação. A
Camara municipal, por motivos po-
liticos, no mez de Fevereiro do an-
no passado, d' milto o esrivão des-
ta freguesia e, contra as reclama-
ções dos quatro Juizes de p. z, obr-
ge-os a servir com o da subdelega-
cia, que caprichosamente tem se
negado a cumprir suas obrigações
no Juizo de paz.

Para se fazer idola do mto por
que funcionou aqui o Juizo de p. z,
basta que se saiba que eu, desde
Novembro do anno passado, requeri
uma conciliação, para a qual já as
partes foram citadas cinco vezes, e
ella até hoje não se verificou por fal-
ta do esrivão!

S. i que o Juiz de paz deste anno,
o Sr. Alferes Augusto Cesar Leite
Pereira, depois do muito bigodea-
do pelo esrivão da subdelegacia
representou ao Sr. Juiz de Direito
e á Camara municipal; porem ainda
nenhuma providencia houve e por
isso o dito Juiz passou a jurisdicção
ao 4.º este ao 1.º, e este não ten-
do a quem passar, por que o 2.º es-
tá impedido, remetteron os papeis á
Camara e assim estamos desde Mar-
ço sem Juiz de paz?
Discreto, e como me acho, de fazer
valer o meu direito e obter justiça,

só me resta o meio de repellar a vi-
olencia com a violencia, vis, vi, re-
te-
tur—

O que farei se as autoridades
competentes não me prestarem o
apoio a que tenho direito.

Morrinho 8 de Julho de 1879.

Reginaldo Gonçalves de Queiroz.

A os Militares da Guarni- ção de Cuyabá

Na marcha em que vão os militares das
nossas provincias do Norte do Imperio,
prestando coadjuvor por todos os meios
a seu alcance as idéas apresentadas e
sustentadas pelos nossos irmãos da Corte,
contra os que na Camara temporaria tra-
baham para o esmagamento da classe
militar no Brasil,—incontestavelmente
bem que não grado no sr. nros, os mili-
tares da guarnição de Cuyabá somos os
que occupamos a retaguarda.

W. p tem absurdo que possamos ser
indiferentes á uma causa, que não é so-
mente nossa, mas a verdadeira causa da
Patria, e isto quando são tão vivas e pal-
pantes as nossas agonias moraes e tão
manifestamente declarado e reconhecido
o rebaixamento de nossa dignidade em
face do paiz inteiro e das outras nações!

Sim:—nós não devemos por mais tempo
nos sujeitar á ser o joguete das levi-
andades de quaesquer politições,—o mar-
tyr do quanto absurdo systema economi-
co se apresente,—o vasto campo das im-
posições de todo mundo.

Unamo nos.

Unamo-nos quanto antes, porque ca-la
hora que passa, assignalla mais um de-
gráo que nos forçam á decer na escala
de nossa ruina e degradação.

Sí na mais perfeita união poderemos
encontrar os elementos necessarios para
a luta á que nos provocaram e as espe-
ranças do triumpho que a nobicionamos e
de que precisamos para segurança de
nossa paz e prosperidade.

Com a formação de uma associação
militar activa—e a criação de um Club
—onde possamos—por meio da discussão
seria e bem intencionada nos esclarecer
sobre os trabalhos á realizar á bem das
necessidades geraes da classe e os meios
á empregar para tê-la firme na posição
le que a querem—insensatos—apcar,
teremos assentado brilhantemente as bá-
ses de nosso pósto de honra em meio aos
nossos irmãos de alem,—teremos dado
começo de um modo já útil ao cumpri-
mento de nossos sagrados deveres.

E que riam-se,—escarnecedores dos
nossos esforços, os nos s fatuos inimi-
gos:—mais nos rirem os nros, os fracos de
hoje, mas os fortes de amanhã,—no dia
em q' tivermos atrado entre as suas des-
truidoras intepções e os nossos direitos—
e reaes interesses da patria,—uma barre-
ra invencivel! Irmãos:—a immediata cre-
ação de uma associação e de um club mi-
litares nesta guarnição, como um centro
de resistencia na Provincia e um apoio
energico e proficuo ao centro militar na
Corte,—é de tão grande e manifesta ne-
cessidade,—q' não ha ceder á respito.

Como um foco attractor e vivificador
que será,—constituir-se—ha elle em po-
deroso elemento e inabalavel sustenta-
ção d'essa união, não constrangida, mas
livre, affectuosa, constante e criteriosa
que será o nosso arrimo nos dias de vicis-
situde nossa e dos nossos futuros irmãos
de classe,—e uma firme e segura garan-
tia da nossa gloria e prosperidade.

E a união é tudo por que a união—é a
força.

Irmãos.—O futuro da nossa classe, que
é tambem o futuro da patria, como um
clarim da batalha, tocou á reunir.

Eia!—ao campo da honra.

Um por todos.

Eia males que vem para bem.

Tendo eu contractado com Matheos
le Almeida Lara a compra da escrava
Anacleto, de 44 annos de idade, pela
quantia de 550\$000 reis, não pude
levar a effeito essa compra em rasão
da opposição feita pelo collecter Fir-
mino Rodrigues Ramos que zeloso
pelos interesses da Fazenda Provin-
cial classificou-a de do ósz. Repre-
sentei ao Exm. Presidente da Pro-
vincia expondo o occorrido, e tive por
despacho que—«á vis a das terminan-
t s disposições do a tigo 1.º da Lei
n. 5 de 5 de Julho de 1852, na ha
a definir po to o collecter procedi-
do de conformidade—com a mesma
Lei»—Não procedeo tal;—preterio
formulas, abusou, offen leo a reputa-
ção alheia e ficou impune, por que
Ex. tem a mania de acreditar
cegamente os accusados seus su-
bordinados,—o que é um prodigio!

Não comento, porque—se a esera-
va tivesse os requisitos que cufi-
nha em mente, levaria a questão
para outro terreno e por certo faria
valer o meo contracto: porem o in-
tersticio que houve entre a informa-
ção e o despacho de S. Ex., dec-me
tempo a conhecer bem a eserava: e
por tanto, muito agradeço ao Sur.
e collecter e a S. Ex. t o importante
serviço.

Cuyabá 22 de Julho de 1879.

João Gearino de Almeida.

Anuncios

EULALIO D'W MELLO GUIMARÃES,
mudou o seu estabelecimento comer-
cial para a rua Bella, em frente a casa
do Sr. Major Capistrano.

Taboas de cedro seccas, encontra-
se á venda, por preços razoaveis, em
casa de Marques Muniz Filho & C.

S. D. P.

«Amor á Arte.»

Em sessão da directoria a 13 do
corrente, foi decidida a supressão
da palavra intransferivel nos cartões
de convite, para os espectaculos, fi-
cando no entanto prohibido o
ingresso no theatre, sem a previa
exhibição dos referidos cartões.

Cuyabá 15 de Julho de 1879.

O. P.º Secretario.

Milhões Thomaz Gonçalves.

Typ. do—PAVO—á rum do Barão
da Melgaço, casa n. 33.